



TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2024

PROJETO JOAÇABA EU CURTO, EU CUIDO

TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 6.920/2023.

1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jéssica Dias de Amaral Rinaldi e o Prefeito Dioclésio Ragnini.

2. CONVENIADO:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ITÁLIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.867.058/0001-16, com sede na Rua Dorremi Coordazzo, nº 339, Loteamento Jardim Itália, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba, neste ato representada pelo seu Presidente Sérgio Luiz Marquezi, inscrito no CPF nº 295.719.529-15, residente na Rua João Antônio Galvão, nº 83, Loteamento Jardim Itália, Bairro Vila Pedrini, em Joaçaba.

3. DO OBJETO:

Adoção de bem ou equipamento público: Área de 119,90 m² de terreno municipal sem benfeitorias localizado na rua Orfelinto de Oliveira Flores, 376, loteamento Jardim Itália, Bairro Vila Pedrini conforme imagens enviadas, pelo período de 03 (três) anos, comprometendo-se a realizar parque infantil e ambiente de socialização para os moradores do loteamento Jardim Itália.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

- a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
- b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
- c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.



e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.

5. DO PRAZO:

O presente termo vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, não podendo ser prorrogado por se tratar de renovação, devendo o conveniado entrar com novo pedido de adoção para

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 01 de Novembro de 2024

Sérgio Luiz Marquezi
Associação de Moradores do Bairro Jardim
Itália

Jéssica Dias de Amaral Rinaldi
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Dioclésio Ragnini
Prefeito